



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

LEI Nº 1621

DE 21 DE JUNHO DE 2021

Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso/RO - IPMVP, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 402/2008, Portaria MPAS Nº 464/2018 e suas alterações.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso a aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2021, realizada no mês de março de 2021 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2021, cuja aplicação deverá ser imediata.

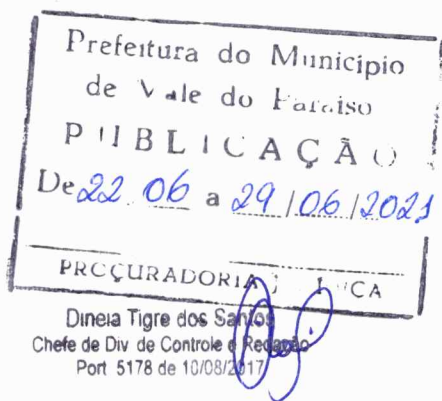
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a contar da publicação desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso IV do art. 44, da Lei Municipal nº 1.175/2018, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

[...]

IV O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R\$ 16.524.770,92 (dezesesseis milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) indicado no relatório atuarial do exercício de 2021, será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R\$ 298.584,57 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO

22.06.21 a 29.06.2021

Edvaldo Rodrigues Barreto
Chefe de Serviço de Protocolo
Port. 631 de 03/09/2019

cinquenta e sete centavos) e repassados ao IPMVP em parcelas mensais iniciados em R\$ 24.882,04 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) de acordo a tabela Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamentos dos repasses previstos no caput anterior, não pagas no seu vencimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/06/2021 às 13:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **74812** e o código verificador **87CC4EDA**.

Docto ID: 74812 v1

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22 06 a 29/06/2021
PROCURADORIA
Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Registro
Port. 5178 de 10/08/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 22.06.21 A 29.06.2021

Edvaldo Rodrigues Barreto
Chefe do Serviço de Protocolo
Port. 631 de 03/09/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI 1621

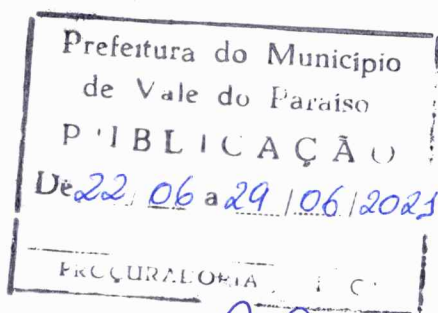
DE 21 DE JUNHO DE 2021

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I Plano de amortização

n	Ano	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2021	7.559.103,02	16.524.770,92	895.642,58	298.584,57	17.121.828,94
2	2022	7.634.694,05	17.121.828,94	928.003,13	627.571,85	17.422.260,21
3	2023	7.711.040,99	17.422.260,21	944.286,50	944.602,52	17.421.944,19
4	2024	7.788.151,40	17.421.944,19	944.269,38	961.446,10	17.404.767,47
5	2025	7.866.032,92	17.404.767,47	943.338,40	978.532,08	17.369.573,79
6	2026	7.944.693,25	17.369.573,79	941.430,90	995.863,64	17.315.141,05
7	2027	8.024.140,18	17.315.141,05	938.480,64	1.013.443,98	17.240.177,71
8	2028	8.104.381,58	17.240.177,71	934.417,63	1.031.276,34	17.143.319,00
9	2029	8.185.425,40	17.143.319,00	929.167,89	1.049.364,00	17.023.122,89
10	2030	8.267.279,65	17.023.122,89	922.653,26	1.067.710,29	16.878.065,86
11	2031	8.349.952,45	16.878.065,86	914.791,17	1.086.318,57	16.706.538,47
12	2032	8.433.451,97	16.706.538,47	905.494,38	1.105.192,24	16.506.840,61
13	2033	8.517.786,49	16.506.840,61	894.670,76	1.124.334,75	16.277.176,62
14	2034	8.602.964,36	16.277.176,62	882.222,97	1.143.749,59	16.015.650,00
15	2035	8.688.994,00	16.015.650,00	868.048,23	1.163.440,30	15.720.257,93
16	2036	8.775.883,94	15.720.257,93	852.037,98	1.183.410,45	15.388.885,47
17	2037	8.863.642,78	15.388.885,47	834.077,59	1.203.663,65	15.019.299,40
18	2038	8.952.279,21	15.019.299,40	814.046,03	1.224.203,58	14.609.141,85
19	2039	9.041.802,00	14.609.141,85	791.815,49	1.245.033,94	14.155.923,40
20	2040	9.132.220,02	14.155.923,40	767.251,05	1.266.158,49	13.657.015,96
21	2041	9.223.542,22	13.657.015,96	740.210,26	1.287.581,02	13.109.645,20
22	2042	9.315.777,64	13.109.645,20	710.542,77	1.309.305,39	12.510.882,57
23	2043	9.408.935,42	12.510.882,57	678.089,84	1.331.335,49	11.857.636,91
24	2044	9.503.024,77	11.857.636,91	642.683,92	1.353.675,26	11.146.645,57
25	2045	9.598.055,02	11.146.645,57	604.148,19	1.376.328,70	10.374.465,06
26	2046	9.694.035,57	10.374.465,06	562.296,01	1.399.299,83	9.537.461,24
27	2047	9.790.975,93	9.537.461,24	516.930,40	1.422.592,75	8.631.798,88
28	2048	9.888.885,69	8.631.798,88	467.843,50	1.446.211,61	7.653.430,78
29	2049	9.987.774,54	7.653.430,78	414.815,95	1.470.160,58	6.598.086,15



Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO

PUBLICADO

DE 22/06/21 A 29/06/2021

Edvaldo Rodrigues Barreto
Chefe de Serviço de Protocolo
Port. 631 de 03/09/2019

30	2050	10.087.652,29	6.598.086,15	357.616,27	1.494.443,90	5.461.258,52
31	2051	10.188.528,81	5.461.258,52	296.000,21	1.519.065,88	4.238.192,85
32	2052	10.290.414,10	4.238.192,85	229.710,05	1.544.030,86	2.923.872,04
33	2053	10.393.318,24	2.923.872,04	158.473,86	1.569.343,22	1.513.002,69
34	2054	10.497.251,42	1.513.002,69	82.004,75	1.595.007,43	0,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/06/2021 às 13:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **74818** e o código verificador **A8989FD7**.

Docto ID: 74818 v1

[Faint, illegible text and stamp in the bottom right corner]

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 22.06 a 29.06.2021
PROCURADORIA
Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div de Controle e Redação
Port 5178 de 10/08/201

CAMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAISO

PUBLICADO

22.06.21 a 29.06.2021

Edvaldo Rodrigues Barreto
Chefe do Serviço de Protocolo
Port. 831 de 03/09/2019